

RESOLUÇÃO CEPE Nº 071 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

**APROVA LOCAÇÃO DA DISCIPLINA DE BIOESTATÍSTICA
PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UEPG.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 11030 de 10/08/2010, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 071/2010;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 19 de outubro 2010, eu, Vice Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovada a transferência da disciplina de Bioestatística do Departamento de Matemática e Estatística para o Departamento de Educação Física e respectiva oferta da referida disciplina como Bioestatística Aplicada, código 304139, para o Curso de Bacharelado em Educação Física da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
VICE-REITOR.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 072 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

ALTERA MODALIDADE DE OFERTA DE DISCIPLINA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 12260 de 30/08/2010, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 068/2010;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 19 de outubro de 2010, eu, Vice Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica alterada a modalidade da oferta da disciplina Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC (304115), do regime semestral para anual, ao Curso de Bacharelado em Educação Física, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2011.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
VICE-REITOR.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 081 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

ALTERA MODALIDADE DE OFERTA DE DISCIPLINA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 12260 de 30/08/2010, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 068/2010;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 19 de outubro de 2010, eu, Vice Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica alterada a modalidade da oferta da disciplina Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC (304115), do regime semestral para anual, ao Curso de Bacharelado em Educação Física, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CEPE Nº 072/2010.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
VICE-REITOR.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

APROVA ALTERAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 21135 de 03.12.2014, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 011/2015;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 24.03.2015, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a oferta da Disciplina de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, ofertada pelo Departamento de Estudos da Linguagem, ao Curso de Bacharelado em Educação Física, 4ª série, 2º semestre, 51 (cinquenta e uma) horas, Modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º Fica aprovada as alterações no texto do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física, pertinente as Atividades Complementares, conforme segue:

§ 1º *Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, de acordo com a Resolução UNIV. 1/2012, um mínimo de 325 (trezentas e vinte e cinco) horas em atividades complementares, voltadas à sua formação profissional, devidamente reconhecida pelo Colegiado de Curso. Participação obrigatória em atividades (presenciais ou a distância) com conteúdos que resguardem dimensão social da inclusão de pessoas com deficiência, das relações étnico-raciais, dos afrodescendentes e da prevenção ao uso de drogas e cursar disciplinas relacionadas à cidadania e sociedade como eletiva.*

Art. 3º Fica alterada a ementa da Disciplina “Fundamentos Antropológicos e Sociológicos da Educação Física e dos Esportes, código 304093”, do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Educação Física, conforme segue:

§ 1º *Aspectos conceituais da Antropologia e da Sociologia. Antropologia e Sociologia do esporte. Perspectivas Antropológicas e socioculturais da Educação Física e do Esporte na construção de sentidos das vivências corporais. Etnicidade e gênero nas atividades físicas: a mulher, o negro, o índio e as minorias sociais. Diálogos antropológicos e sociológicos de temas contemporâneos: violência, meio ambiente, drogas, inclusão e exclusão.*

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
REITOR.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 014, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

APROVA INCLUSÃO DE DISCIPLINA DE DIVERSIFICAÇÃO E APROFUNDAMENTO PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, MEDICINA E ODONTOLOGIA, DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regulamento de Disciplinas de Diversificação e Aprofundamento aos Cursos de Graduação Presenciais da UEPG, aprovado pela Resolução CEPE nº 104, de 02 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o expediente protocolado sob nº 10.076 de 01.07.2014, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 057/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 28.06.2016, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da disciplina de diversificação e aprofundamento: “Linhas de Cuidado Multiprofissional”, 68 (sessenta e oito) horas, nos currículos dos Cursos de Educação Física – Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme a seguinte tabela:

CURSO	SÉRIE	SEMESTRE	CURRÍCULO
Educação Física - bacharelado	4ª	2º	nº 1
Enfermagem	3ª	2º	nº 3 e nº 4
Farmácia	4ª	2º	nº 5
Medicina	3ª	2º	nº 2
Odontologia	5ª	2º	nº 10
	4ª	2º	nº 11

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas
REITOR.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Aprova adequação curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 16 de abril de 2019, *considerando*

a Resolução CEPE nº 020, de 07 de março de 2006; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 02.790 de 27.02.2019, que foi analisado através do Parecer deste Conselho sob nº 013/2019, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da oferta da disciplina de diversificação e aprofundamento “Fundamentos do Esporte e Lazer”, para a 2ª série, 2º semestre, no texto do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física, pertinente ao Currículo 1, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Everson Augusto Krum,
Vice-Reitor.